



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 619, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Alteram-se as redações da ementa e do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.444, de 17 de fevereiro de 1997.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º A “Ementa” da Lei Municipal nº 1.444, de 17 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública municipal, da Associação Comunitária dos Bairros Paraíso e Novo Paraíso”.

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.444, de 17 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública municipal, a Associação Comunitária dos Bairros Paraíso e Novo Paraíso, com sede na Rua Versol Costa nº 40, Bairro Paraíso, Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais”.

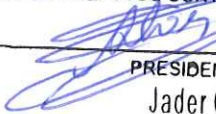
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 08 de fevereiro de 2018.

AUTORIA: MESA DIRETORA


JADER QUINTINO ALVES
- Presidente da Câmara -


HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE
- Secretário -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018
DATA DA VOTAÇÃO 08/02/2018
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
VOTOS A FAVOR 7
VOTOS CONTRÁRIOS 0

PRESIDENTE DA CÂMARA
Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun Carmo do Paranaíba

À SANÇÃO
Sala das Sessões 09/02/2018

Presidente
Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 05/2018, de autoria do vereador João Vaz de Oliveira, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 05 de fevereiro de 2018.